



**II CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DA III SEMANA SAVINIANA DO MEIO AMBIENTE.
"CUIDAR DO AMBIENTE É CUIDAR DA GENTE"**

► JUSTIFICATIVA:

Preservar, cuidar do ambiente é fundamental para garantir nossa sobrevivência, isto é, a sobrevivência da Vida Humana. Nós dependemos dele, não o contrário.

A vida em sociedade exige o cumprimento de certas regras. Respeitar as outras pessoas, suas escolhas e opiniões são uma delas. Jogar lixo nos lugares apropriados, preservar a natureza e respeitar o outro também são deveres de todos nós: é a consciência universal sobre a importância do cuidado com as pessoas e com o ambiente.

Nunca se proclamaram tão altos esses cuidados e ao mesmo tempo nunca foram tão sistematicamente violados como nos nossos tempos. A luta para conservá-los firmemente na consciência dos indivíduos e dos povos passa obrigatoriamente pelo processo educativo. É o processo educativo que desperta nas pessoas a inconformidade com as situações degenerativas da vida, seja por meio da destruição do meio ambiente, da miséria, da exploração, da desintegração de valores como a solidariedade e a justiça e de tantas outras situações contra à vida.

A responsabilidade pelas outras pessoas, pela sociedade, pela natureza, implica na organização de um mundo com vida saudável. Não haverá sobrevivência da sociedade humana sem uma ética, sem uma experiência de coletividade, voltada para o bem-estar de todas as pessoas e do planeta.

Temos que ter um cuidado todo especial com nosso planeta, pois nós somente o temos para viver e morar. Cada ser humano precisa descobrir-se como parte do ecossistema e desenvolver uma consciência coletiva que pense sobre o nosso belo planeta.

Buscando despertar essa consciência ecológica é que o Colégio Santa Catarina de Sena estará realizando o II CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DA III SEMANA SAVINIANA DO MEIO AMBIENTE, no período de 26 a 30 de abril de 2010, tendo como tema: **"CUIDAR DO AMBIENTE É CUIDAR DA GENTE"**.

► OBJETIVOS:

- Valorizar e despertar as habilidades artísticas dos alunos;
- Proporcionar oportunidades para conhecer, pensar e refletir sobre a relação do ser humano com o meio ambiente;
- Resgatar a consciência ecológica da comunidade escolar do Colégio Santa Catarina de Sena.

**II CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DA III SEMANA SAVINIANA DO MEIO AMBIENTE.
"CUIDAR DO AMBIENTE É CUIDAR DA GENTE"**

INSCRIÇÕES: 03 a 06 DE MAIO de 2010.

REALIZAÇÃO DO CONCURSO – DIA: 07/05/2010 (sexta-feira) às 16H30M.

RESULTADO: 11 de maio de 2010.

Público-alvo: alunos de 5ª e 6ª séries do Ensino Fundamental.

Cláusula Primeira:

Definição Básica

Por logomarca entende-se um símbolo visual, distintivo que identifique o programa por meio de uma marca que poderá se valer de signos verbais ou não.

Cláusula Segunda:

Da utilização do material

O material, objeto deste concurso, será utilizado como meio de divulgação da III Semana Saviniana do Meio Ambiente: "Cuidar do ambiente é cuidar da gente", a ser impresso em panfletos, folders, cartazes, banners, camisetas ou outros meios de publicidade institucional.



REGULAMENTO DO CONCURSO

CAPÍTULO I DO CONCURSO

Art. 1º - O COLÉGIO SANTA CATARINA DE SENA – BELÉM- PA – institui o concurso em âmbito local para escolha da **logomarca** da III Semana Saviniana do Meio Ambiente: “Cuidar do ambiente é cuidar da gente”, como parte da divulgação deste evento.

Art. 2º - O objetivo do concurso é escolher a melhor identidade visual que esteja de acordo com o slogan “Cuidar do ambiente é cuidar da gente” e sua conseqüente difusão e instauração para divulgação.

§ 1º - A logomarca escolhida será de propriedade do Colégio Santa Catarina de Sena podendo ser utilizados ao longo do período de duração do projeto da C.F 2010 e, posteriormente, se for o caso, nas diversas vias de difusão impressas, audiovisuais e internet – e em qualquer outro elemento, campanha ou dimensão que sejam necessárias e definidas pela direção / coordenação.

§ 2º – Ainda que classificados e premiados, a escola não se obriga a utilizar a logomarca e slogan escolhidos.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A divulgação para as inscrições do concurso ocorrerá pelo sistema de som da escola, por cartaz em sala de aula e por comunicado impresso aos interessados.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas até o dia **06 de maio 2010** com as coordenadoras das séries.

§ 2º - A inscrição é gratuita.

§ 3º Não será aceita inscrição após o período definido.

Art. 4º - Serão considerados inscritos os participantes que procederem à entrega da ficha de inscrição, conforme as especificações contidas neste Regulamento.

Art. 5º - A inscrição do(a) aluno(a) já autoriza, em caso de ser o vencedor, o direito de uso da logomarca com exclusividade e por tempo indeterminado e sem quaisquer ônus, para o Colégio Santa Catarina de Sena, sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando à sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

Art. 6º - A inscrição deverá ser assinada pelo responsável do(a) aluno(a), fazendo acompanhar do número de identidade do signatário.

Art. 7º - A assinatura do responsável na ficha de inscrição do concurso, implicará aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO III DA FORMA DE ELABORAÇÃO DO TRABALHO

Art. 8º - Cada participante irá criar apenas um trabalho.

Art. 9º - Serão submetidos à apreciação da Comissão Especial, os trabalhos que apresentarem os seguintes atributos:

a) Ser original e inédito.

b) Ser elaborado em papel tamanho A4, branco, fornecido pela comissão organizadora do concurso, com a técnica de desenho à mão livre, colorido em apenas uma face.

c) Conter o slogan da III Semana Saviniana do Meio Ambiente: **“CUIDAR DO AMBIENTE É CUIDAR DA GENTE”**.

Art. 10 - Os candidatos deverão trazer no dia do concurso os materiais necessários como: **lápiz de cor, compasso, caneta esferográfica, régua, lapiseira, corretivo e outros**.

§ 1º - Não será permitido o empréstimo de materiais entre os candidatos.

Art. 11 - Os trabalhos não podem ser assinados ou conter qualquer tipo de identificação do autor, nem mesmo no verso, sendo identificado apenas no local indicado.



§ 1º Serão desconsiderados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 16 - Os trabalhos serão julgados pela Comissão Especial composta por professores da instituição, criada para esse fim.

Art. 17 - São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos pela Comissão Julgadora:

- I. Criatividade;
- II. Originalidade;
- III. Comunicação (transmissão da idéia e universalidade);
- IV. Relação com o SLOGAN.

Parágrafo Único. A cada um dos quesitos acima, cada jurado atribuirá notas de 01 (um) a 10 (dez), sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação geral.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 18 - A Comissão Julgadora se reunirá em separado, para conferir os pontos atribuídos a cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos no Regulamento.

Parágrafo Único. A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma dos pontos individuais atribuídos pelos membros da Comissão a cada trabalho.

Art. 19 - - O resultado do concurso será divulgado no dia **11 de maio de 2010** pelo sistema de som da escola.

Art. 20 - No uso de suas prerrogativas, a Comissão Julgadora poderá deixar de conceder a premiação, se entender que os trabalhos apreciados não preenchem os requisitos estabelecidos por este Regulamento.

Art. 21 - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e terá caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.

Art. 22 - Concluída a execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias, a Comissão fará divulgar a logomarca vencedora com o seu referido autor.

Art. 23 - Os trabalhos não classificados, ao final do certame serão divulgados na III Semana Saviniana do Meio Ambiente, na exposição que ocorrerá na área interna do colégio .

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - Será atribuído ao vencedor um pen drive de 4 G, uma placa e um prêmio surpresa durante a programação da III Semana Saviniana do Meio Ambiente .

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os trabalhos não premiados no concurso não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

Art. 26 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 27 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de abril de 2010.

Comissão organizadora:
Andréa Almeida
Antonio Carlos Penela

biologiaalmeida@yahoo.com.br
penelaantonio@uol.com.br

